



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3776/1991

Ementa

ESTENDE A DENOMINAÇÃO DA AV. ANTONIO PINCINATO À ESTRADA QUE, EM PROLONGAMENTO DO TRAÇADO DESTA, SEGUE ATÉ A RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO.

Data da Norma

23/07/1991

Data de Publicação

02/08/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 5366/1991](#) - Autoria: Rolando Giarolla

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: ROLANDO GIAROLLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Proc. nº 11.296-0/91

LEI 3776/1991
Fol. 2/21
Proc. 12997
@m

LEI Nº 3776 , DE 23 DE JULHO DE 1991

Estende a denominação da Av. Antonio Pincinato à Estrada -
que, em prolongamento do traçado desta, segue até a Rodovia
Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o
que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 2 -
de julho de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação da Av. Antonio Pincinato à estrada que
em prolongamento do traçado desta, segue até a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bue
no Couto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefei
tura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil no
vecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios

Jurídicos